



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 011/2025**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025**  
**DISPENSA N.º 004/2025**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVORIZONTE/MG.**

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, Novorizonte/MG, CEP: 39.568-000, por intermédio da Comissão de Contratações, atendendo a Lei n.º 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e na Lei Federal 14.133/21, torna público que realizará Chamada Pública, no dia **21/03/2025 às 09h00min** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Novorizonte/MG.

## **1. OBJETIVO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas de educação infantil e fundamental da rede pública Municipal de Novorizonte/MG.

## **2. FONTE DE RECURSO**

Recursos provenientes do PNAE.

## **3. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

**OS INTERESSADOS DEVERÃO ENTREGAR OS ENVELOPES ENTRE OS DIAS 19/02/2025 à 20/03/2025**

### **3.1. Envelope nº 01 - Documentação de habilitação do Grupo Informal:**

**3.1.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais** deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – Cópia da Carteira de Identidade (RG);

III – Comprovante de endereço;

IV – Cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV);
- VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;**
- VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3.1.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais** constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

- I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – Cópias das certidões negativas junto ao INSS, Receita Federal, Estadual e Municipal da sede do Proponente;
- IV - Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;
- VI – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo IV).
- VII – Declaração de que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda, a serem entregues são oriundos de produção própria;
- VIII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

### **3.2 Envelope n.º 02– Projeto de Venda**

3.2.1 No envelope n.º 02 deverá conter o Projeto de Venda – elaborado conforme Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 4.1** Serão consideradas as propostas classificadas, que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 4.2** Cada grupo de fornecedores deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
- 4.3** A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.
- 4.4** Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

## **5. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

**5.1** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na sede da Escola Municipal de Havana Anexo, situada na Av. João Bernardino de Souza, nº 377, Centro, Novorizonte/MG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

## 6. PREÇO

**6.1** O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

**6.2** Serão utilizados para composição do preço de referência:

**6.3** Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA

**6.4** Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares sendo 03 (três) dos praticados no mercado municipal.

## 7. PAGAMENTO

**7.10** pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, e o pagamento será feito através de transferência bancária no Banco, agência e conta corrente do fornecedor dos alimentos.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1** O edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura no horário de 08h00min as 12h00min horas, de segunda à sexta-feira, **entre os dias 19/02/2025 à 20/03/2025**.

**8.2** Para definição dos preços de referência deverá observar o artigo 23 da referida Resolução do FNDE.

**8.3** Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. art. 23 § 6º, da mencionada Resolução do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br/saf/arquivos/1203118176.pdf>;

**8.4** Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, conforme art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

**8.5** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**8.6** O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP por ano civil;

**8.7** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo II, da mencionada Resolução do FNDE.

**8.8** A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

**8.9** A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Salinas - MG para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

### **9.0 FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL:**

- **ANEXO I** – RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS;
- **ANEXO II** - MINUTA DO CONTRATO;
- **ANEXO III** – RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO;
- **ANEXO IV** - MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;
- **ANEXO V** - CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2025;

Os interessados poderão dirimir quaisquer dúvidas pessoalmente na sala de licitações localizada na Av. João Bernardino de Souza, n.º. 714, Centro, Novorizonte/MG ou por meio do telefone 38-3843-8110 - Setor de Licitações.

Novorizonte/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**Ana Clara Santos Cardoso**  
Agente de Contratação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a Aquisição de gêneros alimentícios, oriundos da agricultura familiar, para distribuição aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica, sendo Creches Municipais, CEMEI's, Pré-escolas, Escolas de Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2025.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente chamada pública é destinada a elevar a qualidade da alimentação oferecida aos alunos da rede municipal, levando em conta produtos naturais e frescos. Somando-se a isso, a aquisição de tais itens oriundos de pequenos agricultores tem o intuito de fomentar a produção de pequena escala dos fornecedores municipais principalmente da zona rural, gerando renda e valorizando o trabalho no campo. Tomou-se como base a Lei FNDE 11.947/2017 e as Resoluções FNDE 26/2013 e 4/2015.

#### 3. DO FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos serão entregues, após solicitação do Setor de Alimentação Escolar, após a assinatura do contrato e entrega da OF (Ordem de Fornecimento); conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação. O pagamento será mediante apresentação de nota fiscal do produtor e assinatura do Termo de Recebimento.

A entrega das mercadorias deverá ser feita semanalmente, nos locais indicados pela Prefeitura de Novorizonte/MG, nos dias e quantidades solicitados pelo Setor de Alimentação Escolar, de acordo com as especificações abaixo.

| Tipo de alimento           | Especificações  |
|----------------------------|---|
| Legumes, verduras e frutas | - Entregar alimentos colhidos na véspera da entrega.<br>- Os alimentos serão recebidos e conferidos pela Nutricionista responsável.<br>- Alimentos que não sejam de primeira qualidade e não estejam de acordo com a descrição do edital, serão recusados, ficando o produtor obrigado a repor a quantidade recusada no mesmo dia da entrega. |

#### 4. DO RECEBIMENTO

Os produtos deverão ser entregues semanalmente nos locais indicados pela Prefeitura de Novorizonte/MG, de acordo com o cronograma expedido pelo referido Setor, no mês de dezembro de 2025, no qual se atestará o seu recebimento.

No ato do recebimento, os alimentos deverão estar isentos de:

- Substâncias terrosas,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.
- Parasitas, larvas ou outros animais nos produtos e embalagens.
- Umidade externa anormal.
- Aparência, odor e sabor estranhos.
- Enfermidades.
- Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e utilização.

## 5. INADIMPLEMENTO E PENALIDADES

A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 14.133/2021.

## 6. RELAÇÃO DE ITENS DO CARDAPIO MUNICIPAL

### RELAÇÃO DE GÊNEROS (ESTIMATIVA DE CONSUMO) - IDENTIFICAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UNID       | QUANT  | VALOR UNIT | VALOR TOTAL  |
|------|---|------------|--------|------------|--------------|
| 0001 | ABACATE DE BOA QUALIDADE, DEVE ESTAR FIRME, SEM LESOES DE ORIGEM FÍSICA OU MECANICA ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE (RACHADURAS E CORTES), GRAU MÉDIU DE AMADURECIMENTO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, TER AROMA E COR DA ESPÉCIE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES.   | QUILOGRAMA | 75,00  | R\$ 8,56   | R\$ 642,00   |
| 0002 | ABACAXI, FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, LIMPO DE PRIMEIRA QUALIDADE E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, ÍNTEGROS, DE VEZ (POR AMADURECER), APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONDUMMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADE, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDO A CASCA. PESO DE1,0 A 1,5 KG. | UNIDADE    | 400,00 | R\$ 8,77   | R\$ 3.507,00 |
| 0003 | ABOBORA JAPONESA (MORANGA), FRUTO DE TAMANHO MÉDIO, DE PRIMEIRA QUALIDADE   | QUILOGRAMA | 450,00 | R\$ 6,18   | R\$ 2.781,00 |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |   |              |          |           |               |
|------|---|--------------|----------|-----------|---------------|
|      | E ACONDICIONADA DE FORMA A EVITAR DANOS FÍSICOS, APRESENTANDO-SE ÍNTEGRAS COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASA, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE. PESO MEDIO DA UNIDADE DE 2 A 5 KG. |              |          |           |               |
| 0004 | ALFACE,HORTALIÇA FRESCA,COM FOLHAS INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA, LAVADA OU ESCOVADA, COLORAÇÃO UNIFORME ISENTA DE SUJIDADES,INSENTOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS NA SUPERFÍCIE EXTERNA.NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA,MÉCANICA OU BIOLÓGICA .MOLHOS DE 500 GR.   | METRO CÚBICO | 715,00   | R\$ 7,79  | R\$ 5.569,85  |
| 0005 | ANDU COM CARACTERÍSTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARÊNCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS.   | QUILOGRAMA   | 250,00   | R\$ 14,52 | R\$ 3.629,38  |
| 0006 | BANANA DA PRATA, FRUTO MEDIO, LIMPO E ACONDICIONADO DE FORMA A EVITAR DANOS FISICOS, MECANICOS OU BIOLOGICOS; INTEGROS LIMPO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TYAL QUE LHE PERMITA SUPOSTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. AUSENCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA.  | QUILOGRAMA   | 2.000,00 | R\$ 9,20  | R\$ 18.395,00 |
| 0007 | BANANA-TIPO “CATURRA IN NATURA EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPAS FIRMES E UNIFORMES. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO.1º QUALIDADE,                             | QUILOGRAMA   | 500,00   | R\$ 8,79  | R\$ 4.396,25  |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |   |              |          |           |               |
|------|---|--------------|----------|-----------|---------------|
|      | TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE.  |              |          |           |               |
| 0008 | BATATA - INGLESA IN NATURA, 1º QUALIDADE, TAMANTE COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE. ENTREGA ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ESPECIFICO PARA ALIMENTOS POR KG.                               | QUILOGRAMA   | 1.000,00 | R\$ 10,38 | R\$ 10.375,00 |
| 0009 | BATATA DOCE, TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÊCANIDA, BIOLÓGICA. EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG. | QUILOGRAMA   | 200,00   | R\$ 10,06 | R\$ 2.012,00  |
| 0010 | BETERRABA , TUBÉRCULO NO ESTADO IN NATURA, GENUÍNAS, SÃS DE PRIMEIRA QUALIDADE, LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHO ADERIDOS A CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MÊCANIDA, BIOLÓGICA. EMBALAGENS CONTENDO DE 05 A 10 KG.  | QUILOGRAMA   | 500,00   | R\$ 8,91  | R\$ 4.455,00  |
| 0011 | BRÓCOLIS PRESERVADO, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. MOLHO DE 300GRS.   | METRO CÚBICO | 100,00   | R\$ 7,53  | R\$ 753,00    |
| 0012 | CEBOLINHA VERDE I NATURA, FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GR.  | METRO CÚBICO | 600,00   | R\$ 5,95  | R\$ 3.570,00  |
| 0013 | CEBOLA BRANCA, BULBO DE TAMANHO MEDIO, COM CARACTERISTICAS INTEGRAS E   | QUILOGRAMA   | 100,00   | R\$ 6,32  | R\$ 632,25    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |  |            |          |           |               |
|------|--|------------|----------|-----------|---------------|
|      | DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A CASCA. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. EMBALAGEM CONTENDO 05 A 10 KG.  |            |          |           |               |
| 0014 | CENOURA IN NATURA, COLORAÇÃO LARANJA ESCURA, PELE LISA. SEM PODRIDÃO MOLE, RACHADURAS, COLORAÇÃO ESVERDEADA/ROXA OU DEFORMAÇÕES, PRIMEIRA QUALIDADE  | QUILOGRAMA | 1.000,00 | R\$ 12,13 | R\$ 12.130,00 |
| 0015 | CHUCHU, FRUTO DO TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LAVADO OU ESCOVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERINDO NA CASCA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. | QUILOGRAMA | 1.000,00 | R\$ 13,45 | R\$ 13.452,50 |
| 0016 | COENTRO, HORTALIÇA FRESCA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPAS LAVADAS, COLORAÇÃO UNIFORME NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GRAMAS  | PACOTE     | 600,00   | R\$ 7,53  | R\$ 4.518,00  |
| 0017 | COLORIFICO (CORANTE) - PACOTES DE 500 GRAMAS, EM PO FINO HOMOGÊNEO,; OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM COM DATA DE VALIDADE.  | QUILOGRAMA | 150,00   | R\$ 42,55 | R\$ 6.382,50  |
| 0018 | COUVE FLOR BOA QUALIDADE - BEM FORMADOS, DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM FORMADOS, LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS OU PRAGAS.   | UNIDADE    | 200,00   | R\$ 11,21 | R\$ 2.242,00  |
| 0019 | COUVE, HORTALIÇA FRESCA, COM CARACTERÍSTICA ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE ISENTAS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO PODE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MOLHO DE 200 GRAMAS   | PACOTE     | 1.200,00 | R\$ 6,61  | R\$ 7.932,00  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |  |              |          |           |               |
|------|--|--------------|----------|-----------|---------------|
| 0020 | ESPINAFRE COM CARACTERISTICAS ORGANOLEPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS. MOLHOS DE 300G  | METRO CÚBICO | 300,00   | R\$ 9,75  | R\$ 2.923,50  |
| 0021 | FEIJAO CARIOQUINHA, TIPO 1, LIMPO, 1ª QUALIDADE, GRÃOS INTEIROS E MADUROS, TAMANHO E FORMATOS NATURAIS, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO NO MÁXIMO 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS E LIVRES DE PARASITAS. EMBALADO EM GARRADA PET OU A VÁCUO  | QUILOGRAMA   | 800,00   | R\$ 14,66 | R\$ 11.728,00 |
| 0022 | FEIJÃO PRETO - PACOTE DE 1 KG - 1ª QUALIDADE   | QUILOGRAMA   | 500,00   | R\$ 17,16 | R\$ 8.581,25  |
| 0023 | FEIJAO VERDE, DESCRIÇÃO: FEIJAO NOVO, DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUIDO DE GRAOS INTEIROS E SÃOS, SEM PRESENÇA DE GRÃOS ESTRAGADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: SACO PLASTICO DE KG, RESISTENTE, TRANSPARENTE.  | QUILOGRAMA   | 300,00   | R\$ 15,55 | R\$ 4.665,75  |
| 0024 | FRUTA CONGELADA; A FRUTA DEVE SER OBTIDA MADURA E SÃ, DEVE SER SUBMETIDA A UM TRATAMENTO QUE ASSEGURE A SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ AO CONSUMO. CONGELADA, COM A COR, CHEIRO E SABOR ADEQUADOS. SABORES: GOIABA, TANGERINA, LARANJA, ACEROLA, JABUTICABA. PACOTE COM 250 GRAMAS.                                | UNIDADE      | 600,00   | R\$ 12,73 | R\$ 7.638,00  |
| 0025 | GOIABA, FRUTA IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÕES E SINAIS DE APODRECIMENTO | QUILOGRAMA   | 300,00   | R\$ 11,07 | R\$ 3.320,25  |
| 0026 | INHAME, COM CARACTERISTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.  | QUILOGRAMA   | 50,00    | R\$ 11,15 | R\$ 557,50    |
| 0027 | LARANJA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO, FRESCO, DE VEZ (POR AMADURECER) APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL  | QUILOGRAMA   | 2.000,00 | R\$ 12,48 | R\$ 24.950,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |   |              |        |           |              |
|------|---|--------------|--------|-----------|--------------|
|      | QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE; LIMPO, LAVADO, COLORAÇÃO UNIFORME; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS, E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. |              |        |           |              |
| 0028 | MAMÃO IN NATURA DE 1º QUALIDADE, FRESCA, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, COM COR UNIFORME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE   | QUILOGRAMA   | 700,00 | R\$ 11,17 | R\$ 7.817,25 |
| 0029 | MARACUJÁ IN NATURA 1ª QUALIDADE TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES   | QUILOGRAMA   | 800,00 | R\$ 10,93 | R\$ 8.740,00 |
| 0030 | MELANCIA, IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, SABOR DOCE, ASPECTO E CHEIROS PRÓPRIOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTES, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS, ARMAÇÔES E SINAIS DE APODRECIMENTO  | QUILOGRAMA   | 600,00 | R\$ 6,69  | R\$ 4.015,50 |
| 0031 | MILHO VERDE IN NATURA, APRESENTAÇÃO ESPIGA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÍNTEGRO E SEM FUNGOS, SEM PALHA.   | QUILOGRAMA   | 800,00 | R\$ 11,32 | R\$ 9.056,00 |
| 0032 | ORA-PRÓ-NOBIS, FOLHA VERDE, FIRME COM COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES, TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADE E OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR A SUA APARENCIA E QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS E FERTILIZANTES. MOLHOS DE 300 GRS   | METRO CÚBICO | 100,00 | R\$ 11,98 | R\$ 1.198,00 |
| 0033 | REPOLHO, HORTALICAS DE FOLHA ENOVELADAS, TAMANHO GRANDE, COM CARACTERISTICA INTEGRAS E DE PRIMEIRA QUALIDADE,FRESCO, LIMPO, COLORACAO UNIFORME , AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICA DA ESPECIE,ISENTO DE   | QUILOGRAMA   | 400,00 | R\$ 9,37  | R\$ 3.748,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |   |              |          |           |               |
|------|---|--------------|----------|-----------|---------------|
|      | SUJIVIDADES,INSETOS,PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAP DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. COM TAMANHO APROXIMADAMENTE 0.5 A 2.5.  |              |          |           |               |
| 0034 | RÚCULA COM CARACTERISTICAS ORGANOLÉPTICAS (COR, ODOR, TEXTURA, APARENCIA, SABOR) PRESERVADAS, SEM DANOS QUÍMICOS, FÍSICOS E BIOLÓGICOS. MOLHOS DE 300GRS  | METRO CÚBICO | 100,00   | R\$ 10,52 | R\$ 1.052,00  |
| 0035 | TANGERINA, FRUTO DE TAMANHO MEDIO COM CARACTERISTICA INTEGRA E DE PRIMEIRA QUALIDADE/ FRESCO,LIMPO, DE VEZ ( AMADURECER) E COLORACAO UNIFORME, AROMA COR E SABOR TIPICOS DA ESPECIE ,APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL HE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO , O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO,ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS,PARASITAS,LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS [A SIPERFICIE EXTERNS. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. | QUILOGRAMA   | 1.500,00 | R\$ 13,08 | R\$ 19.616,25 |
| 0036 | TEMPERO COMPLETO CONTENDO DATA DE VALIDADE- PCT DE 01 KILO  | QUILOGRAMA   | 200,00   | R\$ 45,21 | R\$ 9.041,50  |
| 0037 | TEMPERO ALHO E SAL CONTENDO DATA DE VALIDADE -PCT 1 KILO  | QUILOGRAMA   | 200,00   | R\$ 35,29 | R\$ 7.057,00  |
| 0038 | TOMATE. FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS ÍNTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME; APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO; ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA.       | QUILOGRAMA   | 500,00   | R\$ 10,20 | R\$ 5.101,25  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|      |   |            |          |           |               |
|------|---|------------|----------|-----------|---------------|
| 0039 | MANGA, FRUTO FRESCO DE TAMANHO MÉDIO, COM CARACTERÍSTICAS INTEGRAS, APRESENTANDO MESCLADO (MADURO E DE VEZ) E DE PRIMEIRA QUALIDADE; FRESCO, LIMPO, COLORAÇÃO UNIFORME, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO CEM CONDICOOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, COR E SABOR TIIPICOS DA ESPECIE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFICIE EXTERNA. NAO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESOES DE ORIGEM FISICA, MECANICA OU BIOLOGICA. | QUILOGRAMA | 250,00   | R\$ 10,21 | R\$ 2.551,25  |
| 0040 | PIMENTÃO VERDE IN NATURA, PRODUTO DE PRIMEIRA LINHA, TAMANHO MÉDIO, SEM DEFORMAÇÕES E CONTAMINAÇÕES, CONSISTÊNCIA FIRME SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, GRAU DE MATURAÇÃO, TAL QUE LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE, CONDIÇÕES ADEQUADAS P/ CONSUMO.  | QUILOGRAMA | 200,00   | R\$ 9,08  | R\$ 1.816,50  |
| 0041 | LIMÃO TAITI, PACOTE DE 01 KG, PRESERVADO, SEM DANOS QUIMICOS, FISICOS E BIOLOGICOS.   | QUILOGRAMA | 500,00   | R\$ 9,89  | R\$ 4.943,75  |
| 0042 | MANDIOCA IN NATURA, PARTE EXTERNA INTEGRAS, LIMPA, LIVRE DE PONTAS, ISENTA DE SUBSTANCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS, POLPA BRANCA, LIVRE DE RISCAS PRETAS, PRIMEIRA QUALIDADE. * ENTREGAR MANDIOCAS RECEM-COLHIDAS E SEM PONTAS,NAO ENTREGAR UNIDADES MUITO PEQUENAS.   | QUILOGRAMA | 1.500,00 | R\$ 9,00  | R\$ 13.492,50 |

## 7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para seleção, os projetos de venda habilitados serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

7.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

**Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 8.1 e 8.2.**

7.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

7.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

Novorizonte/MG, 17 de Fevereiro de 2025.

**VANDILENE ALVES CRUZ**  
**Secretária Municipal de Educação**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

#### **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**

O Município de Novorizonte/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.420/0001-60, localizado na Av. João Bernardino de Souza, nº 714, Centro, aqui representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **CLEBER NASCIMENTO DE PINHO**, brasileiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado \_\_\_\_\_ residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado **CONTRATADO**, fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, e na Lei Federal 14.133/21, e tendo em vista o que consta na chamada pública nº 001/2025 resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, verba FNDE/PNAE, durante exercício de 2025, de acordo com a Chamada Pública nº 001/2025, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

O **CONTRATADO** se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da agricultura Familiar ao **CONTRATANTE** conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, nesse ato denominado **CONTRATADOS** será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

OS **CONTRATADOS** ou as **ENTIDADES ARTICULADORAS** deverão informar ao ministério do Desenvolvimento Agrário – MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo de 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

---

AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, Nº 714, CENTRO,  
CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG  
FONE: (38) 3843 8110



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras sendo o prazo de fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até dezembro/2025.

a. A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2025.

b. O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela Pessoa responsável pela alimentação no local e entrega.

## CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

## CLÁUSULA SÉTIMA:

No Valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

## CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**4.1.2.12.365.19.2038.33903000 – Ficha 151 - Manutenção da Merenda para Creches Municipais - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

**4.1.2.12.365.19.2039.33903000 – Ficha 154 - Manutenção da Merenda para Pré Escolar - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

**4.1.3.12.361.15.2044.33903000 – Ficha 197 - Manutenção Programa Municipal de Merenda Escolar - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).**

## CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

correspondente as entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento ao **CONTRATADO** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA:**

O **CONTRATANTE**, que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do **CONTRATANTE FORNECEDOR**, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

## **CLÁUSULA ONZE:**

Nos casos de inadimplência da **CONTRATANTE**, proceder-se á conforme o 1º, do art. 20 da lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

## **CLÁUSULA DOZE:**

O **CONTRATADO** deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das notas fiscais de vendas, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA TREZE:**

O **CONTRATANTE** se compromete em guardar por 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compras, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

## **CLÁUSULA QUATORZE:**

É de exclusiva responsabilidade do **CONTRATADO** o ressarcimento de danos causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

## **CLÁUSULA QUINZE:**

O **CONTRATANTE** em razão de supremacia de interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do **CONTRATADO**;
  - b. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do **CONTRATADO**;
  - c. Fiscalizar a execução do contrato;
  - d. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.
- Sempre que a **CONTRATANTE** alterar ou rescindir o contrato sem culpa do **CONTRATADO**, deve respeitar o equilíbrio econômico financeiro, garantindo-lhe o aumento das remunerações respectivas ou da indenização por despesas já realizadas.

## **CLÁUSULA DEZESSEIS:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente divididos pelo **CONTRATANTE** ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

## **CLÁUSULA DEZESSETE:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

## **CLÁUSULA DEZOITO:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública nº 001/2025, pela Resolução CD/FNDE nº 38, pela Lei nº 11.947, em todos os seus termos, à qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

## **CLÁUSULA DEZENOVE:**

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

## **CLÁUSULA VINTE:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

## **CLÁUSULA VINTE E UM:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

Este contrato, desde que observada a formação preliminar à sua efetivação, por meio de carta, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. Por acordo entre as partes;
- b. Pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. Qualquer dos motivos previstos em Lei.

## CLÁUSULA VINTE E DOIS:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até **23 de dezembro de 2025 (último dia letivo, de acordo calendário escolar da Secretaria Municipal de Educação do Município de Novorizonte/MG)**.

## CLÁUSULA VINTE E TRÊS:

É competente o Foro da Comarca de Salinas - MG para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Novorizonte (MG), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
P/ CONTRATADO

TESTEMUNHA 01 \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHA 02 \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO III

### RELAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO

|           |  |   |
|-----------|--|---|
| <b>01</b> | <b>ESCOLA MUNICIPAL<br/>DEOLINA GONÇALVES<br/>PEREIRA</b>          | <b>DISTRITO DE CAMPO<br/>VERDE</b>      |
| <b>02</b> | <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ<br/>ELIAS BARBOSA</b>                     | <b>POVOADO DE CAMBAUBA</b>              |
| <b>03</b> | <b>ESCOLA MUNICIPAL<br/>OSORIO JOSE PEREIRA</b>                    | <b>POVOADO DE SÃO JOÃO DO<br/>PEQUI</b> |
| <b>04</b> | <b>ESCOLA MUNICIPAL DE<br/>HAVANA</b>                              | <b>NOVORIZONTE</b>                      |
| <b>05</b> | <b>PRE-ESCOLAR MUNICIPAL<br/>CINDERELA</b>                         | <b>NOVORIZONTE</b>                      |
| <b>06</b> | <b>CRECHE MUNICIPAL<br/>SEBASTIANA ALVES</b>                       | <b>NOVORIZONTE</b>                      |
| <b>07</b> | <b>CRECHE MUNICIPAL 2º LAR</b>                                     | <b>DISTRITO DE CAMPO<br/>VERDE</b>      |
| <b>08</b> | <b>CENTRO MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL<br/>GENTE PEQUENA</b> | <b>POVOADO DE SÃO JOÃO DO<br/>PEQUI</b> |
| <b>09</b> | <b>CENTRO MUNICIPAL DE<br/>EDUCAÇÃO INFANTIL<br/>BAMBA BALÃO</b>   | <b>POVOADO DE INDAIA</b>                |
| <b>10</b> | <b>ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ<br/>ELIAS BARBOSA</b>                     | <b>POVOADO DE BITU</b>                  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

| <b>ANEXO IV - PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> |                   |              |                          |                         |
|---|-------------------|--------------|--------------------------|-------------------------|
| <b>DISPENSA POR CHAMADA PUBLICA Nº001/2025</b>  |                   |              |                          |                         |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>   |                   |              |                          |                         |
| <b>A – GRUPO FORMAL</b>   |                   |              |                          |                         |
| 1. NOME DO PROPONENTE   |                   |              | 2. CNPJ                  |                         |
| 3. ENDEREÇO   |                   | 4. MUNICÍPIO |                          | 5. CEP                  |
| 6. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  | 7. CPF            |              | 8. DDD/FONE              |                         |
| 9. BANCO  | 10. Nº DA AGÊNCIA |              | 11. Nº DA CONTA CORRENTE |                         |
| <b>B – GRUPO INFORMAL</b>   |                   |              |                          |                         |
| 1. NOME DO PROPONENTE   |                   |              |                          |                         |
| 3. ENDEREÇO   |                   | 4. MUNICÍPIO |                          | 5. CEP                  |
| 6. NOME DA ENTIDADE ARTICULADORA  | 7. CPF            |              | 8. DDD/FONE              |                         |
| <b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)</b>   |                   |              |                          |                         |
| 1. NOME   | 2. CPF            | 3. DAP       | 4. Nº DA AGÊNCIA         | 5. Nº DA CONTA CORRENTE |
|   |                   |              |                          |                         |
|   |                   |              |                          |                         |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |  |  |  |  |  |
|--|--|--|--|--|--|
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

## II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC

|                                   |        |             |
|-----------------------------------|--------|-------------|
| 1. NOME DA ENTIDADE               | 2.CNPJ | 3.MUNICÍPIO |
| 4. ENDEREÇO                       |        | 5.DDD/FONE  |
| 6. NOME DO REPRESENTANTE E E-MAIL |        | 7.CPF       |

## III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

| 1.IDENTIFICAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR | 2. PRODUTO | 3.UNIDADE | 4.QUANTIDADE | 5.PREÇO/UNIDADE | 6.VALOR TOTAL    |
|--|------------|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| NOME                                   |            |           |              |                 |                  |
| CPF                                    |            |           |              |                 |                  |
| Nº DAP                                 |            |           |              |                 | TOTAL AGRICULTOR |
| NOME                                   |            |           |              |                 |                  |
| CPF                                    |            |           |              |                 |                  |
| Nº DAP                                 |            |           |              |                 | TOTAL AGRICULTOR |
| NOME                                   |            |           |              |                 |                  |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|  |   |                      |
|--|---|----------------------|
| DECLARO ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE PROJETO E QUE AS INFORMAÇÕES ACIMA CONFEREM COM AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO. |   |                      |
| LOCAL E DATA:  | ASSINATURA DO REPRESENTANTE DO GRUPO FORMAL | FONE/E-MAIL:<br>CPF: |
| LOCAL E DATA:  | AGRICULTORES FORNECEDORES DO GRUPO INFORMAL | ASSINATURA           |
|  |   |                      |
|  |   |                      |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO V CRONOGRAMA DE ENTREGA AGRICULTURA FAMILIAR 2025

| GÊNEROS/QUAT.                        | MAR  | ABR  | MAIO  | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SET.  | OUT.  | NOV.  | DEZ.  |
|--------------------------------------|------|------|-------|-------|-------|--------|-------|-------|-------|-------|
| ABACAXI 400 UND                      | —    | —    | —     | —     | —     | —      | —     | —     | 200   | 200   |
| ABÓBORA 450 KG                       | 50   | 50   | 50    | 50    | 50    | 50     | 50    | 50    | 50    | —     |
| ABACATE 75 KG                        | 12,5 | 12,5 | 12,5  | 12,5  | 12,5  | 12,5   | —     | —     | —     | —     |
| ALFACE 715 MÇ 500G                   | 71,5 | 71,5 | 71,5  | 71,5  | 71,5  | 71,5   | 71,5  | 71,5  | 71,5  | 71,5  |
| ANDU 250 KG                          | ---  | ---  | 31,25 | 31,25 | 31,25 | 31,25  | 31,25 | 31,25 | 31,25 | 31,25 |
| BANANA DA PRATA 2000 KG              | 200  | 200  | 200   | 200   | 200   | 200    | 200   | 200   | 200   | 200   |
| BANANA CATURRA 500 KG                | 50   | 50   | 50    | 50    | 50    | 50     | 50    | 50    | 50    | 50    |
| BATATA DOCE 200 KG                   | --   | 25   | 25    | 25    | 25    | 25     | 25    | 25    | 25    | —     |
| BATATA INGLESA 1000 KG               | 98   | 102  | 102   | 98    | 98    | 102    | 102   | 102   | 98    | 98    |
| BETERRABA 500 KG                     | 55   | 55   | 55    | 55    | 55    | 60     | 55    | 55    | 55    | —     |
| BISCOITO DE POLVILHO 200 PCT DE 1 KG | 22   | 22   | 23    | 22    | 22    | 22     | 23    | 22    | 22    | —     |
| BRÓCOLIS 100 MOLHO DE 300G           | 10   | 10   | 10    | 10    | 10    | 10     | 10    | 10    | 10    | 10    |
| CEBOLINHA VERDE 600 MÇ 200G          | 65   | 65   | 65    | 65    | 40    | 65     | 65    | 65    | 65    | 40    |
| CEBOLA BRANCA 100 KG                 | —    | —    | 20    | 10    | 10    | 10     | 20    | 10    | 10    | 10    |
| CENOURA 1000 KG                      | 119  | 113  | 113   | 107   | 42    | 119    | 119   | 119   | 119   | 30    |
| CHUCHU 1000 KG                       | 119  | 113  | 113   | 107   | 42    | 119    | 119   | 119   | 119   | 30    |
| COUVE FLOR 200 UND                   | —    | —    | —     | —     | 50    | 50     | 50    | 50    | —     | —     |
| COENTRO 600 MÇ 200G                  | 65   | 65   | 65    | 65    | 40    | 65     | 65    | 65    | 65    | 40    |
| COLORÍFICO 150 KG                    | 18   | 18   | 27    | 15    | —     | 27     | 15    | 15    | 15    | —     |
| COUVE 1200 MÇ 200G                   | 120  | 120  | 120   | 120   | 120   | 121    | 120   | 120   | 120   | 119   |
| ESPINAFRE 300 MOLHOS DE 300G         | —    | —    | —     | 50    | 25    | 50     | 50    | 50    | 50    | 25    |
| FEIJÃO 800 KG                        | 90   | 90   | 90    | 90    | 40    | 90     | 90    | 90    | 90    | 40    |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

CNPJ: 01.616.420/0001-60

ESTADO DE MINAS GERAIS

|   |     |     |     |     |     |     |     |     |     |     |
|---|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| <b>FEIJÃO PRETO 500 KG</b>              | 56  | 56  | 56  | 56  | 26  | 56  | 56  | 56  | 56  | 26  |
| <b>FEIJÃO VERDE 300 KG</b>              | 33  | 33  | 33  | 33  | 18  | 33  | 33  | 33  | 33  | 18  |
| <b>FRUTA CONGELADA 600 KG</b>           | 60  | 60  | 60  | 60  | 30  | 60  | 60  | 60  | 60  | 30  |
| <b>GOIABA 300 KG</b>                    | —   | —   | 60  | 60  | 60  | 60  | 60  | —   | —   | —   |
| <b>INHAME 50 KG</b>                     | —   | —   | —   | —   | 10  | 10  | 10  | 10  | 10  | —   |
| <b>LARANJA 2000 KG</b>                  |     |     | 500 | 500 | 500 | 500 | —   | —   | —   | —   |
| <b>LIMÃO 500 KG</b>                     | 100 | 100 | 100 | 100 | —   | —   | —   | —   | —   | —   |
| <b>MAMÃO 700 KG</b>                     | —   | —   | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | —   |
| <b>MANDIOCA 1500 KG</b>                 | —   | —   | 214 | 215 | 214 | 214 | 214 | 215 | 214 | —   |
| <b>MARACUJÁ 800 KG</b>                  | 80  | 80  | 80  | 80  | 40  | 80  | 80  | 80  | 80  | 40  |
| <b>MELANCIA 600 KG</b>                  | —   | —   | —   | —   | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 |
| <b>ORA-PRO-NÓBIS 100 MOLHOS DE 300G</b> | —   | —   | —   | —   | 20  | 20  | 20  | 20  | 20  | —   |
| <b>REPOLHO 400 KG</b>                   | —   | —   | 80  | 80  | —   | 40  | 80  | 80  | 40  | —   |
| <b>RÚCULA 100 MOLHOS DE 300 G</b>       | 20  | 20  | 20  | 20  | —   | —   | —   | —   | —   | —   |
| <b>TANGERINA 1500 KG</b>                | —   | —   | 375 | 375 | 375 | 375 | —   | —   | —   | —   |
| <b>TEMPERO COMPLETO 200 KG</b>          | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  |
| <b>TEMPERO ALHO E SAL 200 KG</b>        | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  |
| <b>TOMATE 500 KG</b>                    | 50  | 50  | 50  | 50  | 25  | 50  | 50  | 50  | 50  | 25  |
| <b>MANGA 250</b>                        | —   | —   | —   | —   | —   | —   | —   | —   | 125 | 125 |
| <b>MILHO VERDE 800 KG</b>               | —   | —   | —   | —   | —   | 200 | 200 | 200 | 200 | —   |
| <b>PIMENTÃO 200 KG</b>                  | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  | 20  | 20  | 20  | 20  | 10  |

---

AV. JOÃO BERNARDINO DE SOUZA, Nº 714, CENTRO,  
CEP: 39.568-000 – NOVORIZONTE/MG  
FONE: (38) 3843 8110